



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000**  
**CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128**  
**E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br**

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2025PS-FMS**  
**REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 10/04/2025, com vencimento em 10/12/2025;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 10/04/2025, com a Empresa **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.155.782/0001-09, sediado(a) na Rua Barnabé Gaspar, 78, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I NO DISTRITO DE SEGREDO DE SOUTO SOARES, CONFORME PROPOSTA Nº 10367.0250001/24-001, NOVO PAC, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2025PS-FMS, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por igual período, a saber, de 10/12/2025 a 10/08/2026 do Contrato nº 040/2025PS-PMSS, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 040/2025PS-FMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este Aditivo entra em vigor a partir da data do vencimento do Contrato nº 040/2025PS-FMS. Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordam assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 09 de dezembro de 2025.

---

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

---

**FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 01.155.782/0001-09**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

---

RG

---

RG